



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 010869/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 77/2025

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.		
CNPJ: 33.065.699/0001-27		
ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio José dos Santos, n. 1530, Cidade de Monções		
CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.563-004
TELEFONES: (31) 3073-7300		
E-MAIL: apoiocomercial@hembseguros.com.br/cotacao@hembseguros.com.br		
REPRESENTANTE: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA		
REPRESENTANTE: ANA PAULA ARAUJO SANTANA		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviço contínuo de seguro total para veículos da frota do CONTRATANTE.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Alteração do seguro contrato envolvendo a supressão e acréscimo de veículos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, b, c/c o art. 125 da Lei n. 14.133/2021 .
UNIDADE GESTORA: Seção de Controle de Veículos
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 77/2025	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	110.000,00
1º TA - Alteração do seguro contrato envolvendo a supressão e acréscimo de veículos.	118.438,56

PROCESSO STJ N. 10869/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 77/2025

Alteração do seguro contrato envolvendo supressão e acréscimo de veículos.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 77/2025, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b, c/c o art. 125 da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da

União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, n. 1530, Cidade de Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por suas Procuradoras, **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA** e **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**, conforme procuração apresentada nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente aditamento a alteração do seguro contrato envolvendo supressão e acréscimo de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS

2.1 Ficam acrescidos ao Contrato STJ n. 77/2025, a contar do dia 1º de novembro de 2025, 14 (quatorze) veículos da marca Chevrolet, modelo Trailblazer, descritos nos itens 156 a 169 da planilha contida no Anexo deste Termo ([6670891](#)).

2.2 Ficam suprimidos 18 (dezoito) veículos no Contrato STJ n. 77/2025, a contar do dia 1º de novembro de 2025, descritos na planilha contida no Anexo deste Termo ([6670891](#)), conforme abaixo discriminado:

- a)** 3 (três) veículos da marca Ford, sendo 2 (dois) do modelo Focus Sedan, descritos nos itens 17 e 18 e 1 (um) do modelo Fusion, descrito no item 20;
- b)** 10 (dez) veículos da marca Chevrolet, modelo Ômega, descritos nos itens 43, 44, 46, 47, 52, 54 a 57 e 59;
- c)** 1 (um) veículo da marca Induscar, modelo Apache U, descrito no item 96;
- d)** 1 (um) veículo da marca Peugeot, modelo Van Box, descrito no item 130;
- e)** 1 (um) veículo da marca Toyota, modelo Corolla, descrito no item 146; e
- f)** 2 (dois) veículos da marca Volkswagen, sendo 1 (um) do modelo Jetta, descrito no item 152 e 1 (um) do modelo Passat, descrito no item 155.

2.3 O percentual de acréscimo e supressão sobre o valor inicial atualizado do contrato é de, respectivamente, 17,17% e 9,50%.

2.4 O valor total do acréscimo e supressão é de, respectivamente, R\$ 18.888,38 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) e R\$ 10.449,82 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

2.5 A partir do dia 1º de novembro de 2025, passa a vigorar a relação de veículos prevista no Anexo deste Termo ([6670891](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do Contrato STJ n. 77/2025, para o período de 06/09/2025 a 06/09/2026, passa a ser de R\$ 118.438,56 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a planilha contida no Anexo deste termo ([6670891](#)).

3.2 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 77/2025, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ANEXO

7.1 A CONTRATADA declara que recebeu, está de acordo e aceita como ANEXO e parte integrante e inseparável deste Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos jurídicos, o *link* citado nos itens 2.1, 2.2, 2.4 e 3.1, que está individualmente identificado neste termo pelo número atribuído pelo sistema eletrônico do CONTRATANTE (SEI) exclusivamente para esse fim.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Procuradora
Seguros Sura S.A.

ANA PAULA ARAUJO SANTANA

Procuradora
Seguros Sura S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Santana, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 31/10/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6671001** e o código CRC **C5E6D171**.

